



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 05/05/2015

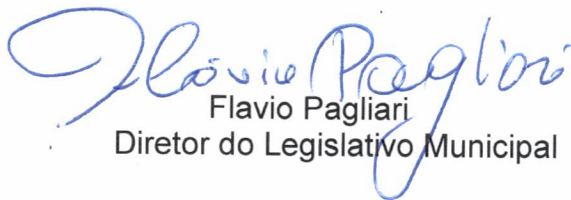
Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para Aquisição de móvel e utensílios(mesa com cadeiras), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR.

Como se sabe, com base nos dispositivos legais, haverá necessidade de instalação de procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993. Solicitamos a avaliação da assessoria jurídica para possibilidade de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da referida Lei, mediante interesse do legislativo Municipal.

Segue em anexo os orçamentos realizados, sendo o de menor valor cotado em R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais).

Atenciosamente,


Flavio Pagliari
Diretor do Legislativo Municipal

Ao Sr:
Rodrigo Lorenzoni
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2015.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

Produto	Valor
Uma mesa de MDF, com estrutura tubular, com no mínimo 1,20 m de comprimento com 74 cm de largura, e 4 cadeiras com estrutura tubular.	561,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


RODRIGO LORENZONI - "TATO"
Presidente do Legislativo Municipal

Ilmo Sr.
Vendedor

Recebido em 05/05/15.

Robson Souto

BIDAL MÓVEIS
(46) 3534-123



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2015.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

Produto	Valor
Uma mesa de MDF, com estrutura tubular, com no mínimo 1,20 m de comprimento com 74 cm de largura, e 4 cadeiras com estrutura tubular.	

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


RODRIGO LORENZONI - "TATO"
Presidente do Legislativo Municipal

Ilmo Sr.
Vendedor


N.S. COMERCIO
DE MÓVEIS LTDA-ME



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2015.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

Produto	Valor
Uma mesa de MDF, com estrutura tubular, com no mínimo 1,20 m de comprimento com 74 cm de largura, e 4 cadeiras com estrutura tubular.	

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO LORENZONI - "TATO"

Presidente do Legislativo Municipal

Ilmo Sr.
Vendedor





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2015.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

Produto	Valor
Uma mesa de MDF, com estrutura tubular, com no mínimo 1,20 m de comprimento com 74 cm de largura, e 4 cadeiras com estrutura tubular.	799.00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


RODRIGO LORENZONI - "TATO"
Presidente do Legislativo Municipal

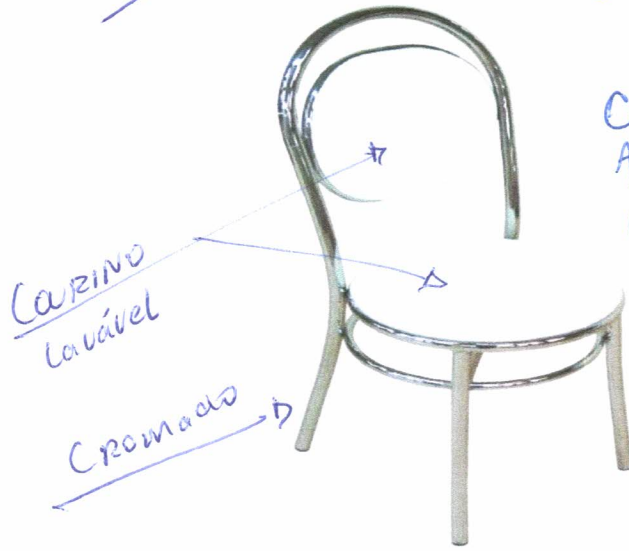
Ilmo Sr.
Vendedor



1ª Opção

Produtos
CARRARO

PRODUTO DE
ALTA DURABILIDADE



Cadeira Reforçada REF 190
Aço cromado c/ Assento
Couro estofado encosto
anatomico
Suporta 150KG



Mesa FÓRMICA (Tampo)
c/ estrutura Aço Cromado
Diâmetro do Tampo 1.00mt
c/ 4 cadeiras

2ª Opção
Ver Cadeiras
Verbo



Mesa Branca
Estufatura C 14 cm
Branco
PXS Branco
200x90





Printada
Lt
Cadeiras AP
Assento
Banco
Superior
120x60



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2015.

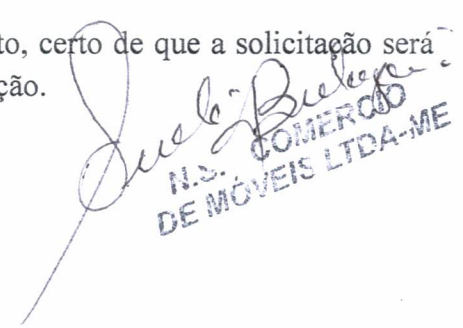
Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

Produto	Valor
Uma mesa de MDF, com estrutura tubular, com no mínimo 1,20 m de comprimento com 74 cm de largura, e 4 cadeiras com estrutura tubular.	570,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


RODRIGO LORENZONI - "TATO"
Presidente do Legislativo Municipal


N.S. COMERCIO
DE MÓVEIS LTDA-ME

Ilmo Sr.
Vendedor



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 08/05/2015.

De:
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:
João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Flavio Pagliari, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação adequado;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

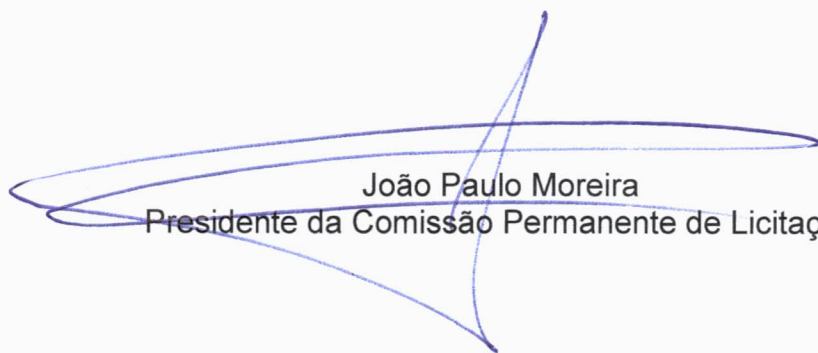
São Jorge D' Oeste – PR, 13/05/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para Aquisição de móvel e utensílios(mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, para esta Casa de Leis, no valor total de R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais).

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste – PR, 13/05/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para Aquisição de móvel e utensílios(mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, para esta Casa de Leis, no valor total de R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais).

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20/05/2015

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa para Aquisição de móvel e utensílios(mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, para esta Casa de Leis, no valor total de R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais)., sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	44.90.52.00. 00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 022-2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento produtos para o Legislativo Municipal.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um móvel(mesa com cadeiras)para a Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 561,00(quinientos e sessenta e um reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 13/05/2015, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para o fornecimento de móvel(mesa com cadeiras) para Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, independente de valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação.

Pode, ainda, a presente contratação ser realizada pela **modalidade de Pregão**, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, **sendo esta a modalidade mais adequada e indicada.**

Caberá a administração optar pela modalidade de licitação que entender mais adequadas dentre as acima citadas, porém, desde já, indicamos que seja utilizada a modalidade de Pregão por ser mais vantajosa ao Legislativo.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, **salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão, por ser mais vantajoso para administração pública**, porém cabe a administração adotar a modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, em caso de compra parcelada deverá ser elaborado contrato entre as partes.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 20 de maio de 2015.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 28/05/2015

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de para contratação de empresa para aquisição de móvel e utensílios(mesa com cadeiras), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser realizada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 16/06/2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

VALOR: R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais).

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de móvel e utensílios(mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega, aceitação do material apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: BIDAL MOVEIS – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 80.336.993/0002-97.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há necessidade da aquisição de tal móvel(mesa), para que facilite o trabalho a ser desenvolvido nesta Casa de Leis, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 19 de junho de 2015.

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

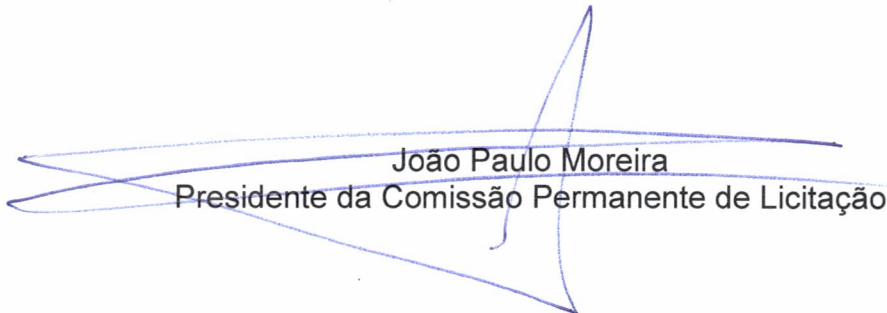
São Jorge D' Oeste – PR, 19/06/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 12/2015, para contratação de empresa para fornecimento móvel e utensílio(mesa), para esta Casa de Leis, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 024/2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móvel(mesa com cadeiras) para o Legislativo Municipal, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2015.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 561,00(Seiscentos e cinquenta e um reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa nº 12/2015 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de móvel(mesa com cadeiras) para esta Casa de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Leis, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2015, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento do móvel, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

(...)"

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento do referido produto, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Sendo assim, entende-se estar correta a presente contratação na modalidade de dispensa de licitação devido serem obedecidas as regras aplicáveis ao caso.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação (cotação de preço), o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a necessidade de formalização de contrato por ser entrega imediata a administração entendeu pela desnecessidade da elaboração, visto que não fora realizada minuta de contrato, uma vez que o mesmo pode ser dispensado.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 22 de junho de 2015.

WATSON MÜELLER

ASSESSOR JURIDICO

OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2015

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais).

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de móvel e utensílios(mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega, aceitação do material apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: **BIDAL MOVEIS – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 80.336.993/0002-97.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há necessidade da aquisição de tal móvel(mesa), para que facilite o trabalho a ser desenvolvido nesta Casa de Leis, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 23 de junho de 2015.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIDAL COM.DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **Hevilyn Bazegio**, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1989, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.667.799-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.898.512-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Taquara, 347, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000,

2) **Devino Bazegio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 213.820.779-04, portador da carteira de identidade RG nº. 914.706/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Taquara, 347, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Pinheirais, 811, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.336.993/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0195278-9 em 10/11/1987; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Hevilyn Bazegio que era na Rua Taquara, 347, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Rua Iraci Viganó, 163, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-592.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Devino Bazegio que era na Rua Taquara, 347, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1849, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Hevilyn Bazegio	10.00	30.000	30.000,00
Devino Bazegio	90.00	270.000	270.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIDAL COM.DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9

CONSOLIDAÇÃO
BIDAL COM.DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9



1) **Hevilyn Bazegio**, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1989, natural de Pató Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.667.799-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.898.512-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Iraci Viganó, 163, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-592,

2) **Devino Bazegio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 213.820.779-04, portador da carteira de identidade RG nº. 914.706/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1849, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIDAL COM.DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Pinheirais, 811, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.336.993/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0195278-9 em 10/11/1987; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Pinheirais, 811, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Rua Concórdia, 433, Centro, São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000, NIRE 419.0104425-7, CNPJ 80.336.993/0002-97

2) Avenida Xv de Novembro, 379, Centro, São João-PR, CEP 85570-000, NIRE 419.0113570-8, CNPJ 80.336.993/0003-78

3) Avenida Manoel Ribas, 538, Sala 01, Centro, Itapejara D'Oeste-PR, CEP 85580-000, NIRE 419.01198661, CNPJ .80.336.993/0004-59.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de móveis, colchões, eletrodomésticos, brinquedos, equipamentos eletrônicos, de informática e telefonia e material de escritório.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIDAL COM.DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Hevilyn Bazegio	10.00	30.000	30.000,00
Devino Bazegio	90.00	270.000	270.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **Devino Bazegio**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-Pr, 15 de agosto de 2011.

Hevilyn Bazegio

HEVILYN BAZEGIO

Devino Bazegio

DEVINO BAZEGIO

Testemunhas:

Juarez Napoleão Costa
Juarez Napoleão Costa
RG nº. 742.807-3/SSP/PR

João Luiz Zagurski Costa
João Luiz Zagurski Costa
RG nº. 4.233.532-0/SSP/PR



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPRESA COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ Nº 08.032.883/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 012.072.278-9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos finais de cada exercício financeiro, o Conselho de Administração apresentará ao Conselho de Administração as contas e demonstrações de cada exercício.

Parágrafo Único - As contas de cada exercício serão apresentadas ao Conselho de Administração e o de cada exercício deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração e o de cada exercício deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DO INTERVENIENTE DE BICHO - O Interventor de Bicho, quando exercer suas funções, responderá pessoalmente por todos os atos praticados em nome da empresa, bem como por danos causados a terceiros em virtude de sua atuação.

Parágrafo Único - O Interventor de Bicho, quando exercer suas funções, responderá pessoalmente por todos os atos praticados em nome da empresa, bem como por danos causados a terceiros em virtude de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE - O Interventor de Bicho, quando exercer suas funções, não responderá por danos causados a terceiros em virtude de sua atuação, desde que não tenha agido com negligência, dolo ou fraude.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO - Para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato, o foro competente será o do Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Contrato foi celebrado em duas vias, cada uma com a mesma validade e eficácia, ficando uma delas depositada em Cartório de Registro de Imóveis e a outra em poder de uma das partes.

Assinado em São Paulo, 15 de agosto de 2011.

TERMO BANCÁRIO

TERMO BANCÁRIO

João Luiz Zagari - Gerente
RG nº 4.523.832-1/2009

João Luiz Zagari - Gerente
RG nº 4.523.832-1/2009

TERMO BANCÁRIO
TERMO BANCÁRIO
TERMO BANCÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIDAL COM DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 80.336.993/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

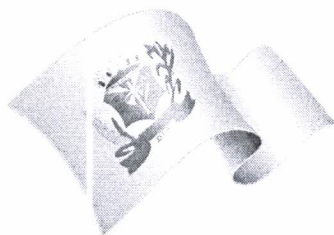
Emitida às 11:52:06 do dia 17/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2015.

Código de controle da certidão: **261A.2C88.C434.52A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 305/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/08/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QE54M44XXR92

REQUERENTE: BIDL COM DE MOVEIS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIDL COM DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7323

80.336.993/0002-97

7323

ENDEREÇO

CONCORDIA, RUA, 433 - SALA - CENTROCEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

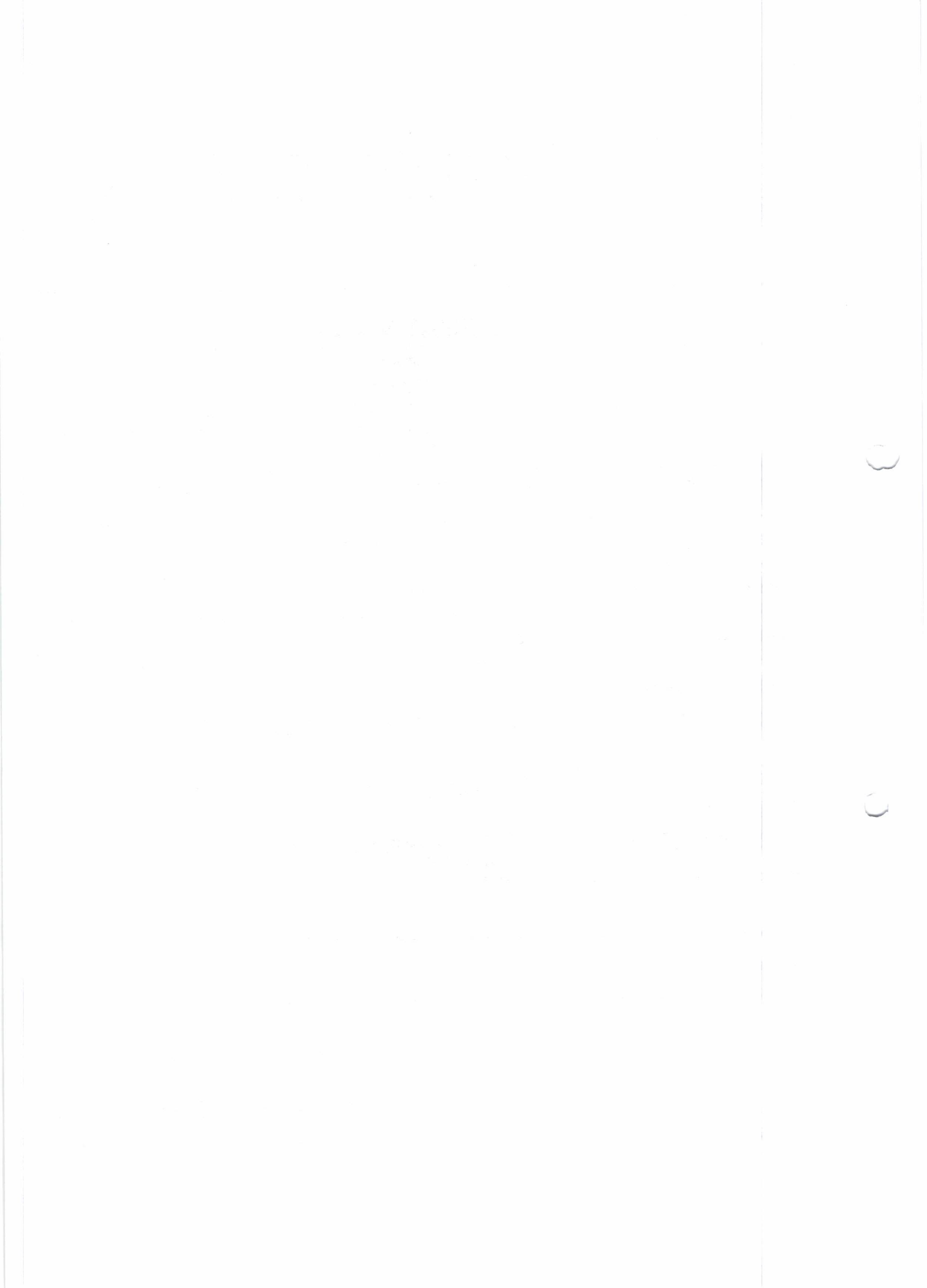
ATIVIDADES

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Observações:

São Jorge d'Oeste, 22 de Junho de 2015

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.336.993/0002-97

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/06/2008

FILIAL

NOME EMPRESARIAL
BIDAL COM DE MOVEIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIDAL MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CONCORDIA

NÚMERO COMPLEMENTO
433

CEP
85.575-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
itaipu@fiqnet.com.br

TELEFONE
(46) 3532-1291 / (46) 3532-1295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/06/2015** às **17:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA FÍSICA

COMISSÃO NACIONAL DE FUNDIÇÃO DE SINDICATOS
CADASTRAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/06/2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80336993/0002-97
Razão Social: BIDAL COM DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA CONCORDIA 433 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061003572789416400

Informação obtida em 11/06/2015, às 17:50:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013290349-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.336.993/0002-97**

Nome: **BIDAL COM DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e da Dívida Ativa do Estado
Nº 013290349-29

É certidão de natureza declaratória e não constitui título executivo fiscal.
CNPJ nº 013290349-29 - RFBALDOM DE MOURA LTDA

De acordo com a consulta realizada no sistema de consulta de débitos tributários e da dívida ativa do Estado do Paraná, não foram encontrados débitos tributários e da dívida ativa em nome da empresa RFBALDOM DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 013290349-29, em nome de seus sócios e administradores, em nome de seus estabelecimentos e em nome de seus bens e direitos.

Esta certidão é emitida em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre a organização das empresas públicas e sociedades de economia mista, e no artigo 1º da Lei nº 13.304/2016, que dispõe sobre a organização das sociedades de economia mista de natureza jurídica de sociedade limitada.

Até a data de 09/12/2016 - Faturamento Gerado

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site
www.estado.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIDAL COM DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.336.993/0002-97
Certidão n°: 106231437/2015
Expedição: 11/06/2015, às 17:52:32
Validade: 07/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIDAL COM DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.336.993/0002-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORGANIZATIONAL CHART OF THE NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION

The National Archives and Records Administration is an executive branch agency of the United States government. It is responsible for the preservation and organization of the records and documents of the United States government, as well as for the promotion of the effective use of records and information.

The Administration is headed by the Archivist of the United States, who is appointed by the President and confirmed by the Senate. The Archivist is responsible for the overall management and operations of the Administration.

The Administration is organized into several major components, including the National Archives and Records Administration, the National Archives and Records Administration, and the National Archives and Records Administration. Each component is responsible for specific functions related to the preservation and organization of government records.

OFFICE OF THE ARCHIVIST

The Office of the Archivist is the central authority for the National Archives and Records Administration. It is responsible for the overall management and operations of the Administration, including the development and implementation of policies and procedures.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 11/2015 - OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de móveis/mesa com cadeiras) para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste - PR. FORNECEDOR: BIDL MOYSES - LTDA - ME. Inscrição no CNPJ sob nº 06.336.933/0002-97. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 561.000 (quinhentos e sessenta e um reais). RATIOCÍNIO: 23/06/2015, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 11/2015 - OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 2ª revisão (20.000 ml km), do veículo Honda Civic, do Licenciamento Municipal FORNECEDOR: HONDA SAMARA VEÍCULOS LTDA. Inscrição no CNPJ: 10.404.310/0002-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 496.500 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). RATIOCÍNIO: 23/06/2015, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

Contato	Contrato	Objeto	Data assinatura
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015

Contato	Contrato	Objeto	Data assinatura
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015

Contato	Contrato	Objeto	Data assinatura
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015

Contato	Contrato	Objeto	Data assinatura
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015

Contato	Contrato	Objeto	Data assinatura
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015

Contato	Contrato	Objeto	Data assinatura
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015
CONTRATO Nº 21/2015 - Fregia Profissional Nº 12/015	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).	23/06/2015

Atos Oficiais

Termo	Objeto	Data assinatura
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015

Termo	Objeto	Data assinatura
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015

Termo	Objeto	Data assinatura
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015

Termo	Objeto	Data assinatura
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, para alteração do Preço Proposto nº 2/15.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.951.580/0001-03	23/06/2015

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIOCÍNIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
Fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei 8.666/93. RATIOCÍNIO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamento (bomba elétrica para transferência de óleo diesel), para atender necessidades do Departamento de Veículos e OTRAS, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 190/2015. Autorizada pelo Edital nº 001/2015, inscrita no CNPJ nº 07.222.222/0001-00. Valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e quinquenta e cinco reais. Pagamento no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega do equipamento. Marmeleiro, 23 de junho de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro